



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“ENCARGOS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO CENTRO DE SAÚDE DE POMBAL (ALUGUER DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PELO PERÍODO DE TRÊS MESES)” – PROCESSO N.º 081/AJD/SA/15

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado em reunião de Câmara,
datada de 23/09/2015



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer de módulos pré-fabricados pelo período de três meses)"

Processo n.º 081_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer de módulos pré-fabricados pelo período de três meses)”

Processo n.º 081_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer de módulos pré-fabricados pelo período de três meses) – Processo n.º 081/AJD/SA/15.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Aluguer de 40 módulos pré-fabricados de 6000x2440, incluindo ar condicionado, destinados a instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Centro de Saúde de pombal.

4. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços será para três meses.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 10.080,44 (dez mil e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos)**, após aplicação da redução remuneratória nos termos do artigo 75.º da LOE para 2015, mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer de módulos pré-fabricados pelo período de três meses)"

Processo n.º 081_AJD_SA_15

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos serviços.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Encargos com as instalações provisórias do Centro de Saúde de Pombal (Aluguer de módulos pré-fabricados pelo período de três meses)"

Processo n.º 081_AJD_SA_15

adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto da prestação, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. A prestação de serviços para aluguer de 40 módulos pré-fabricados deve prever os seguintes itens:

- Instalação eléctrica - Iluminação e tomadas, quadros, disjuntores etc, no entanto respeitando a condicionante de ser um serviço aberto ao publico;
- AC's, o numero de ac's indicado no lay-out é meramente indicativo, o que pretendemos é a climatização dos espaços assinalados;
- Segurança contra incêndio, detecção e alarme, portas de emergência, extintores, conforme lay out;
- Rede estruturada, com pontos de rede conforme indicados no lay-out;
- Rede de águas e esgotos - deverão indicar os pontos de abastecimento da rede publica, e pontos de descarga para a rede publica de saneamento;
- Deverão integrar no vosso preço todos os lavatórios, todos os lavatórios com comando de cotovelo, todas as pias hospitalares e todas as pias de – despejo;
- Deverão integrar os dois cilindros de aqs previstos e aqs nos locais indicados (4 lavatórios e uma pia lava pés);
- Deverão prever os wc's conforme lay out e respectivas loiças e apoios de deficientes, bem como separadores de urinóis;
- Deverão prever iluminação natural nos espaços indicados, sendo que as janelas representadas são meramente indicativas, podendo os Srs sugerir outro tipo de janela e//ou localização;
- Deverão prever as pias com escorredor assinaladas, bem como as respectivas bancadas (assinaladas com a palavra - bancada);
- Revestimento do chão em vinílico.

